LEI Nº 4.718, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO ESPÍRITA "CASA DE ISMAEL".

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o GRUPO ESPÍRITA **"CASA DE ISMAEL".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal